

DESPACHO Nº 009/2012

Nos termos previstos no artigo 7.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que aprova o Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações (LVCR), conjugados, no presente ano, com o disposto no artigo 20º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2012 (LOE), compete ao dirigente máximo, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, tomar decisões nos domínios relativos a:

1. Prémios de desempenho e alterações de posição remuneratória

Considerando que nos termos do disposto no nº 1 do artigo 20º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, que mantém em vigor o disposto nas alíneas a) e b) do nº 2 do artigo 24º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro, estão vedadas as valorizações e outros acréscimos remuneratórios, designadamente os resultantes de alterações de posicionamento remuneratório e da atribuição de prémios de desempenho, não são previstas, para o corrente ano, as dotações para o efeito.

2. Recrutamento de novos postos de trabalho

Considerando que nos termos do disposto no nº 1 do artigo 20º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, que mantém em vigor o disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 24º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro, é prevista a seguinte dotação máxima a despendar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal da DGS.

Dotação: 16.890,00 EUROS

Nos termos previstos na LVCR, o presente despacho é tornado público por afixação em local próprio na DGS e na respetiva página eletrónica.

DGS, em 12 de janeiro de 2012



Francisco George
Diretor-Geral da Saúde